



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO nº 11 /2026

Minduri-MG, 21 de janeiro de 2026

Ao Ilmo.

Sr. Prefeito Municipal de Minduri

José Bento Junqueira de Andrade Neto

A par de cumprimentá-lo, bem como de reafirmar o compromisso dos membros do Poder Legislativo local com a lisura e a transparência da Administração Pública do Município de Minduri/MG, alicerçados nas faculdades elencadas na Constituição Federal, especialmente nos artigos 6º, 23, 30, 203 e 227, bem como na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), a Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, requer que seja oficiado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para que preste esclarecimentos formais acerca da rede de apoio e proteção social no Município de Minduri/MG, especialmente no atendimento de situações de urgência e vulnerabilidade social, conforme segue:

I – DA REDE DE APOIO E PROTEÇÃO SOCIAL

1. Chegou ao conhecimento desta Vereadora que o Município não dispõe mais de convênio ativo com rede de apoio regional, anteriormente existente, para atendimento de casos emergenciais e de alta complexidade. Diante disso, requer-se:
 - a) Esclarecimento sobre quando e por qual motivo o referido convênio deixou de existir;
 - b) Informação sobre se houve tentativa de renovação ou substituição por outro instrumento congênere;
 - c) Indicação das medidas administrativas e técnicas que estão sendo adotadas pelo Município para suprir a ausência dessa rede de apoio;
2. Em situação recente envolvendo atendimento emergencial acionado pelo Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo previsto no ECA, foi constatada a inexistência de local ou serviço de acolhimento, o que exigiu que servidoras permanecessem durante o período noturno acompanhando o caso. Diante disso, solicita-se informar:
 - a) Quais são os protocolos formais atualmente existentes no Município para atendimento emergencial de situações que demandem acolhimento imediato;

LEGISLATURA 2025/2028 - CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br



Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

- b) Como o Município pretende garantir a proteção integral, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente, em casos semelhantes;

II – DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

3. Considerando que a Assistência Social é política pública de caráter permanente, dever do Estado e direito do cidadão, requer-se esclarecimentos sobre:

- a) Qual é o planejamento atualmente adotado pelo Município para a estruturação, organização e fortalecimento da rede socioassistencial, bem como de que forma esse planejamento vem sendo executado;
- b) Se há a realização de estudos, tratativas ou iniciativas em andamento visando à celebração de novos convênios, parcerias institucionais ou pactuações regionais, com o objetivo de garantir atendimento contínuo, eficaz e adequado à população em situação de vulnerabilidade social; em caso afirmativo, informar em que fase se encontra o referido procedimento e quais medidas já foram adotadas.

O presente requerimento visa assegurar a efetividade da política pública de assistência social, o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da prioridade absoluta, bem como garantir transparência e responsabilidade na gestão pública municipal.

Antecipamos agradecimentos, certa da atenção e colaboração de Vossa Excelência, aguarda-se o atendimento do presente requerimento.

Atenciosamente,

Jaciara Portela Nascimento
Vereadora

